



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2022

ATA Nº 24/2022

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, nas instalações da Junta de Freguesia Mina de Água, sitas na Av. Movimento das Forças Armadas 16, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz, e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves, Domingos Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

PONTO 1 – ATA 22;

PONTO 2 – ATA 23;

PONTO 3 – ATESTADOS;

PONTO 4 – PROPOSTA N.º 86/2022 – PROCEDIMENTO N.º 19/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PONTO 5 – PROPOSTA N.º 87/2022 – PROCEDIMENTO N.º 20/2022 DE AJUSTE DIRETO - LICENCIAMENTO DE APLICAÇÃO INFORMÁTICA DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PONTO 6 – PROPOSTA N.º 88/2022 – PROCEDIMENTO N.º 21/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PONTO 7 – PROPOSTA N.º 89/2022 – PROCEDIMENTO N.º 24/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE PAPELEIRAS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PONTO 8 – PROPOSTA N.º 90/2022 – PROCEDIMENTO N.º 25/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PARQUE CENTRAL – ZONA DO LAGO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;



K.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PONTO 9 - PROPOSTA N.º 91/2022 – PROCEDIMENTO N.º 26/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS – DECISÃO DE CONTRATAR;

PONTO 10 – PROPOSTA N.º 92/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES;

PONTO 11 – PROPOSTA N.º 93/2022 – TARDE CULTURAL EM FAMÍLIA – TEATRO TIVOLI “MONÓLOGOS DA VACINA”

PONTO 12 – PROPOSTA N.º 94/2022 – CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL DA VIATURA TOYOTA DYNA 3.0 D4D 136CV COM A MATRÍCULA 51-LM-74 – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PONTO 13 – PROPOSTA N.º 95/2022 – ATIVIDADE PASSEIO CULTURAL – FESTA DA CEREJA;

PONTO 14 – PROPOSTA N.º 96/2022 – APROVAÇÃO DE AUTO DE ABATE;

PONTO 15 – PROPOSTA N.º 97/2022 – DECISÃO DE RETIFICAÇÃO DE ERROS DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – PROCEDIMENTO N.º 22/2022 – CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE UMA VARREDORA MECÂNICA COMPACTA COM A CAPACIDADE DE 4 M3 COM RECURSO A OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING).

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra informou que, no âmbito do projeto “Transporte Solidário” foram executados 17 serviços durante o mês de abril. Foram ainda realizados 7 serviços com o autocarro.

Em seguida o Presidente deu início ao período de Antes da Ordem do Dia:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 131 atestados, entre os dias 22/04/2022 e 02/05/2022.



R

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Atas e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2022:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 22/2022, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por maioria, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2022:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 23/2022, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por maioria, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PONTO 4 – PROPOSTA N.º 86/2022 – PROCEDIMENTO N.º 19/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 13 de abril de 2022, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 4.878,05€ (quatro mil, oitocentos e setenta e oito euros e cinco cêntimos), procedeu-se ao envio de um convite à empresa Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda., que apresentou a proposta em anexo.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços acima referida, com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2022, seja adjudicada à empresa Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda. (NIF 500682127) pela quantia de 4.878,05€ (quatro mil, oitocentos e setenta e oito euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.121,95€ (mil, cento e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos), o que totaliza o valor de 6.000,00€ (seis mil euros).

Nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 115º do CCP, foi fixado no ponto número 13 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (cinco dias úteis).

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77º do CCP à notificação do adjudicatário: Da decisão de adjudicação; Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado; Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PONTO 5 - PROPOSTA N.º 87/2022 – PROCEDIMENTO N.º 20/2022 DE AJUSTE DIRETO - LICENCIAMENTO DE APLICAÇÃO INFORMÁTICA DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 13 de abril de 2022, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 2.980,00€ (dois mil, novecentos e oitenta euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Querie Consultoria Informática Lda., que apresentou a proposta em anexo.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Em consequência, propõe-se que a prestação de serviços acima referida, com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2022, seja adjudicada à empresa Querie Consultoria Informática Lda. (NIF 503651770) pela quantia de 2.980,00€ (dois mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 685,40€ (seiscentos e oitenta e cinco euros e quarenta cêntimos), perfazendo o total de 3.665,40 € (três mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e quarenta cêntimos).

Nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 115º do CCP, foi fixado no ponto número 13 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (cinco dias úteis).

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77º do CCP à notificação do adjudicatário: Da decisão de adjudicação; Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado; Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PONTO 6 – PROPOSTA N.º 88/2022 – PROCEDIMENTO N.º 21/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 13 de abril de 2022, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 1.626,02€ (mil, seiscentos e vinte e seis euros e dois cêntimos), procedeu-se ao envio de um convite

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

à entidade J Vilar Pneus Comércio e Serviços de Pneus Lda. (NIF 505678985), que apresentou a proposta em anexo.

Em consequência, propõe-se que a aquisição de bens acima referida seja adjudicada à empresa J Vilar Pneus Comércio e Serviços de Pneus Lda. (NIF 505678985), pela quantia de 1.626,02€ (mil, seiscentos e vinte e seis euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 373,98€ (trezentos e setenta e três euros e noventa e oito cêntimos), o que totaliza o valor de 2.000,00€ (dois mil euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2022.

Nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 115º do CCP, foi fixado no ponto número 13 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (cinco dias úteis).

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do nº 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 77º do CCP à notificação do adjudicatário: Sobre a decisão de adjudicação; Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado; Para aceitação ou reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PONTO 7 – PROPOSTA N.º 89/2022 – PROCEDIMENTO N.º 24/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE PAPELEIRAS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 27 de abril de 2022 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 3.770,00€ (três mil, setecentos e setenta euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade RFMA Rui Fernando Martins Unipessoal Lda. (NIF 514480645) que apresentou a proposta em anexo.

Em consequência, propõe-se que a aquisição de papelarias, com o prazo de execução de 10 (dez) dias, seja adjudicada à empresa acima referida pela quantia de 3.770,00€ (três mil, setecentos e setenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 867,10€ (oitocentos e sessenta e sete euros e dez cêntimos), o que totaliza o valor de 4.637,10€ (quatro mil, seiscentos e trinta e sete euros e dez cêntimos).

Nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 115º do CCP, foi fixado no ponto nº 13 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (cinco dias úteis).

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do nº 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 77º do CCP à notificação do adjudicatário: Da decisão de adjudicação; Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado; Para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PONTO 8 – PROPOSTA N.º 90/2022 – PROCEDIMENTO N.º 25/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PARQUE CENTRAL – ZONA DO LAGO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 27 de abril de 2022, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 5.910,00€ (cinco mil, novecentos e dez euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Fibrosetil Indústria de Plásticos Reforçados Lda. (NIF 503026808), que apresentou a proposta em anexo.

Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços acima referida seja adjudicada à empresa Fibrosetil Indústria de Plásticos Reforçados Lda. (NIF 503026808) pela quantia de 5.910,00€ (cinco mil, novecentos e dez euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.359,30€ (mil, trezentos e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos), o que totaliza o valor de 7.269,30€ (sete mil, duzentos e sessenta e nove euros e trinta cêntimos), com o prazo de execução de 3 (três) meses. Caução. Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

Nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 115º do CCP, foi fixado no ponto número 13 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (cinco dias úteis).

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do nº 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 77º do CCP à notificação do adjudicatário: Sobre a decisão de adjudicação; Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado; Para aceitação ou reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PONTO 9 - PROPOSTA N.º 91/2022 – PROCEDIMENTO N.º 26/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que está prevista a realização do evento alusivo às comemorações do aniversário do 25 de abril, organizado pela Junta de Freguesia, que irá decorrer nos dias 21 e 22 de maio de 2022, no Parque Central da Amadora, as quais foram adiadas para esta data devido às condições climáticas que se verificaram na data inicialmente prevista;

Considerando que se verifica a necessidade de uma aquisição de serviços para a realização de Espetáculos Musicais no evento das comemorações do 25 de abril, nos dias 21 e 22 de maio de 2022, com a atuação do cantor Toy, bem como de algumas bandas de associações da freguesia, tais como, Concertinas de Carenque, Rancho Folclórico de Carenque e Banda da Sociedade Filarmónica do Comércio e Indústria da Amadora, e com o objetivo de assegurar a concretização das iniciativas culturais programadas pela Junta de Freguesia em prol da população;

Considerando que o preço contratual estimado é de 16.335,40€ (dezasseis mil, trezentos e trinta e cinco euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 3.757,14€ (três mil, setecentos e cinquenta e sete euros e catorze cêntimos), o que totaliza o valor de 20.092,54€ (vinte mil e noventa e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), com o prazo de execução de 2 (dois) dias;

Considerando que o recurso ao ajuste direto por critérios materiais é efetuado a título excecional, uma vez que se pretende contratar a aquisição de um espetáculo artístico com a atuação dos artistas acima enunciados;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto em função de critérios materiais, nos termos do disposto na alínea e) - i) do nº 1 do artigo 24º, e artigos 112º a 127º todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP: Sonoraplauzo Lda. (NIF 510322336).

De acordo com o previsto no nº 7 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PONTO 10 – PROPOSTA N.º 92/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES;

Considerando que está prevista a realização do evento alusivo às comemorações do aniversário do 25 de abril, organizado pela Junta de Freguesia, que irá decorrer nos dias 21 e 22 de maio de 2022, no Parque Central da Amadora, as quais foram adiadas para esta data devido às condições climatéricas que se verificaram na data inicialmente prevista;

Considerando que se torna necessário promover uma aquisição de serviços para o fornecimento de refeições (almoço para um total máximo de 200 pessoas, e entrega de 240 salgados e 80 sandes simples para um total máximo de 80 pessoas), no âmbito do referido evento promovido pela Junta de Freguesia de Mina de Água;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Savimafaro Serviços de Catering Lda./ Savicatering (NIF 507053346), datado de 08 de abril de 2022, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o valor estimado para a referida aquisição de serviços é de 2.358,00€ (dois mil, trezentos e cinquenta e oito euros), já com IVA incluído;



14

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que no uso de competência própria, estabelecida nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação à empresa Savimafaro Serviços de Catering Lda. / Savicatering (NIF 507053346), pelo valor de 2.358,00€ (dois mil, trezentos e cinquenta e oito euros), já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PONTO 11 – PROPOSTA N.º 93/2022 – TARDE CULTURAL EM FAMILIA – TEATRO TIVOLI “MONÓLOGOS DA VACINA”

Considerando a realização da atividade Tarde Cultural em Família com a população da Freguesia, (maiores de 12 anos) que consiste em assistir à peça de teatro “Monólogos da Vacina”, no Teatro Tivoli em Lisboa, prevista para o dia 14 de maio de 2022, pelas 16h00;

Considerando que se prevê abranger nesta atividade um total de 55 participantes;

Considerando que o valor estimado é de 19,50€/pessoa, perfazendo o total de 1.072,50€ (mil e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído;



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que é necessário a disponibilização de um autocarro para o transporte dos participantes;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que no uso de competência própria, estabelecida nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a realização da atividade proposta pelo valor global de 1.072,50€ (mil e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PONTO 12 – PROPOSTA N.º 94/2022 – CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL DA VIATURA TOYOTA DYNA 3.0 D4D 136CV COM A MATRÍCULA 51-LM-74 – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que o órgão competente aprovou a abertura do procedimento de consulta prévia, com convite a 3 (três) entidades, para a aquisição de serviços, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, com o preço base de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros), tendo o seu início de produção de efeitos no dia útil imediatamente seguinte à outorga do contrato;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta 3 entidades, tendo sido designado o júri do procedimento na reunião do órgão executivo de 21 de abril de 2022;

Considerando que foi apresentada uma única proposta no âmbito do presente procedimento, pela concorrente Jorge Coutinho - Unipessoal Lda. portadora do NIPC 508025710, que apresentou a proposta, em anexo, com o preço global proposto de 4.501,17 € (quatro mil, quinhentos e um euro e dezassete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que de acordo com o disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 125.º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, e nesse caso não há lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;

Considerando que de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 67.º do CCP o júri pode ser dispensado nos procedimentos em que seja apresentada apenas uma proposta e que por esse motivo, os serviços da junta de freguesia elaboraram o projeto de decisão de adjudicação em anexo; Submete-se à aprovação da junta de freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da única proposta apresentada pela concorrente Jorge Coutinho - Unipessoal Lda., pelo preço contratual global de 4.501,17 € (quatro mil, quinhentos e um euro e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao que antecede, e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação do órgão executivo, a decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77º do CCP, a qual será acompanhada do projeto de decisão de adjudicação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PONTO 13 – PROPOSTA N.º 95/2022 – ATIVIDADE PASSEIO CULTURAL – FESTA DA CEREJA;

Considerando a realização da atividade Passeio Cultural – Festa da Cereja, prevista para o dia 29 de maio de 2022;

Considerando que se prevê abranger nesta atividade um total de 55 participantes;

Considerando que o valor estimado é de 40,00€/pessoa, perfazendo o total de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros), com IVA incluído;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, é a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a realização da atividade proposta pelo valor global de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros), com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PONTO 14 – PROPOSTA N.º 96/2022 – APROVAÇÃO DE AUTO DE ABATE;

Considerando a proposta subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se anexa e ainda o disposto na Lei n.º 75 /2013, o Presidente propôs que se delibere a aprovação do auto de abate em anexo.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PONTO 15 – PROPOSTA N.º 97/2022 – DECISÃO DE RETIFICAÇÃO DE ERROS DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – PROCEDIMENTO N.º 22/2022 – CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE UMA VARREDORA MECÂNICA COMPACTA COM A CAPACIDADE DE 4 M3 COM RECURSO A OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING).

O júri do procedimento n.º 22/2022 elaborou, em 03.05.2022, documento proposta ao órgão competente para a decisão de contratar, a Junta de Freguesia de Mina de Água, para que seja tomada a decisão de retificação das peças do procedimento e de prorrogação do prazo para apresentação de proposta, em virtude da identificação de um erro na cilindrada por parte de uma entidade interessada.

Pelo que, nos termos e com os fundamentos que antecedem na proposta, o Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere, de acordo com o disposto no artigo 36.º, no n.º 7 do artigo 50.º e artigo 64.º do CCP e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril: Retificar a cilindrada constante do 3.2 da parte II do cárdeno de encargos onde se lê “Cilindrada igual ou superior a 4500 cc” deverá ler-se “Cilindrada entre 2800 a 4500 cc” e Prorrogar o prazo para apresentação de propostas em 12 dias, ou seja, as propostas deverão ser apresentadas até às 23h59 de 16.05.2022.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

Assistente Técnico: